



## ***Câmara Municipal de Ituiutaba***

### **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Relator: José Lourenço Freire

**Parecer ao Projeto de Lei CM/41/2001, do Executivo, que desafeta de sua destinação de praça pública a área urbana que menciona e dá outras providências.**

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 11 de junho de 2001.

\_\_\_\_\_  
Presidente

José Barreto Miranda

\_\_\_\_\_  
Secretário

José Lourenço Freire

\_\_\_\_\_  
Membro

Omar Silva da Costa



## ***Câmara Municipal de Ituiutaba***

### **COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**



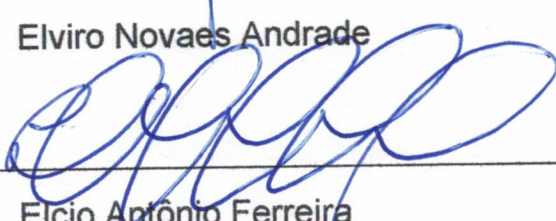
Relator: Elviro Novaes Andrade

**Parecer ao Projeto de Lei CM/41/2001, do Executivo, que desafeta de sua destinação de praça pública a área urbana que menciona e dá outras providências.**

No Projeto de lei apreciado nada se observa que possa obstar sua aprovação.

É o nosso parecer.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 11 de junho de 2001.

	Presidente
Gilvan Carvalho de Macedo	
	Secretário
Elviro Novaes Andrade	
	Membro
Elcio Antônio Ferreira	

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2001/344

Assunto: Encaminha Mensagem nº 32/2001

Serviço : Gabinete do Prefeito

Em 4 de junho de 2001.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n. 32/2001, desta data, acompanhada de projeto de lei que **desafeta de sua destinação de praça pública a área urbana que menciona e dá outras providências.**

Atenciosamente,



Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

Exmo. Sr.

**JOSÉ TEIXEIRA DA ROCHA**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba

Nesta.

## PREFEITURA DE ITUIUTABA

## MENSAGEM N. 32/2001

Ituiutaba, 4 de junho de 2001

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Por via desta mensagem está sendo submetido, a essa edilidade, projeto de lei que autoriza o Executivo a desafetar de sua finalidade de praça pública área destinada à edificação da Praça Nagib Jacob Yunes, desta cidade, situada no Bairro Lagoa Azul, permitindo, via de conseqüência, sua inscrição como imóvel dominical, para atender a emergências de assentamento, em casos de calamidade pública.

Consoante justificativa manifestada pela Secretaria Municipal de Planejamento, *"faz-se necessário providenciar uma área que atenda as emergências de assentamento, em casos de calamidade pública, como a que ocorreu no mês de fevereiro de 2000"*.

A área destinada à Praça Nagib Jacob Yunes já foi desafetada em sua maior parte, restando um total de 3.000,00 m<sup>2</sup>, insuficiente para a edificação inicialmente projetada. Assim, para atendimento de emergência, conforme indicado pela Secretaria de Planejamento, faz-se imperativa a providência objeto do projeto submetido a essa Casa de Leis.

Com esses esclarecimentos de ordem técnica e legal, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis, pelo que estamos solicitando seja o projeto apreciado e votado "em regime de urgência", observado o ordenamento regimental desse Parlamento Municipal.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,

Aprovado em 1.<sup>a</sup> votação por  
unanimidade.

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO

S. S., em 05/06/2001

Presidente

SECRETARIA DE OBRAS E  
SERVIÇOS PÚBLICOS

05 06 2001

Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

PRESIDENTE

À ORDEM DO DIA  
DESTA SESSÃO

Presidente

Aprovado em 2.<sup>a</sup> votação por

unanimidade.

05.10.7.2001

PRESIDENTE

## PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEIN. - DE DE DE 2001  
Desafeta de sua destinação de praça pública  
a área urbana que menciona e dá outras providências

*Flavio*

*em/4/1/2001*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica desafetada de sua destinação de praça pública, a área urbana denominada Praça Nagib Jacob Yunes, contendo as seguintes identificações: "área de forma retangular, cadastrada sob nº SO-12-08-01-01A, no Bairro Lagoa Azul, medindo 60,00 metros de frente para a Rua Prof. Paulo Santos; 60,00 metros aos fundos, confrontando com o lote cadastrado sob nº SO-12-08-01-01; 50,00 metros do lado direito, confrontando com a Rua Maria José Carvalho Franco, e finalmente, 50,00 metros do lado esquerdo, confrontando com a Rua Nadim Derze, onde fechou-se este perímetro com 220,00 metros, resultando uma área de 3.000,00m<sup>2</sup>".

Art. 2º Como consequência do disposto no artigo anterior, fica o Cartório do Registro de Imóveis da Comarca, que jurisdiciona o setor em que se situa o imóvel objeto da desafetação desta lei, autorizado a proceder à inscrição do mesmo como dominical, na forma do artigo 66, inciso III, do Código Civil, para a finalidade de aproveitamento particular, mediante certidão de desmembramento, como lote perfeitamente individuado.

Art. 3º O Setor de Cadastro Físico, da Secretaria Municipal de Planejamento, procederá às anotações, em seus registros, correspondentes à alteração introduzida, por esta lei, no Plano Diretor Físico da Cidade.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em de de 2001.

- Prefeito de Ituiutaba -



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

REQUERENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTUBA

LEVANTAMENTO

LOTE 01A

ÁREA 3.000,00 m<sup>2</sup>

BAIRRO LAGOA AZUL

CADASTRO SD-12-08-01-01A

PROCESSO

DBS:  
PRAÇA NAGIB JACOB YUNES A DESAFETAR  
3.000,00 m<sup>2</sup>

CHEFE SEÇÃO DE CARTOGRAFIA

LENY CEZAR CRISTALINO

DESENHADO  
Lony Cezar Cristaldo

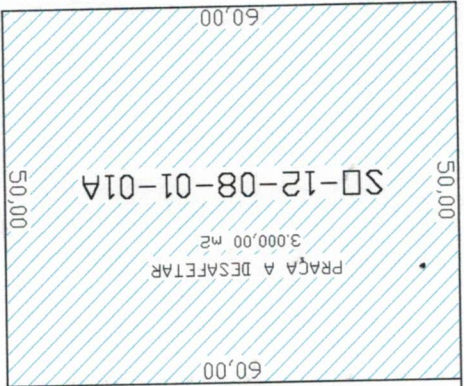
ESCALA: 1:1.000

DATA  
29/06/2.000

UNICA

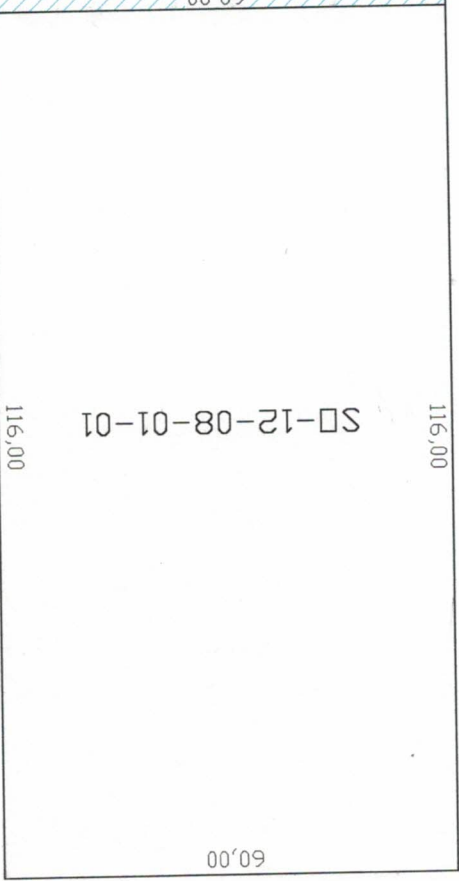
FOLHA

RUA PROF. PAULO SANTOS



R. MARIA JOSÉ CARVALHO FRANCO

RUA NADIM DERZE



R. ADELINA KRUGER ANDRADE